



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA - 172/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E AVA MERCANTIL CONFECÇÃO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição conforme Portaria n° 708/2023 **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG n° xx9539xx - SSP/MG, CPF n° xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado AVA MERCANTIL CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Central, Qd. 31, Lt. 06, n° 108, Bairro Maracanã, CEP 75.040-130, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 18.169.787/0001-85, neste ato representada pelo sócio **Fernando Rezende Ganim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 42XXX99 - DGPC/GO e do CPF n° 014.XXX.XXX-37, residente e domiciliado em Anápolis-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 011/2023, Processo SEI n° **202200058005114**, mediante as

cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 559/2023 (55048057);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência sem renovação de saldo contratual, ou seja, a prorrogação será apenas para utilização do saldo financeiro remanescente do contrato em epígrafe, conforme informado no Despacho nº 551/2023/OVG/DIPS (55009319).

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

*“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA*

*O presente contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 06/02/2024**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante, devendo o extrato ser publicado no site da OVG/portal da transparência.”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Adm. Financeiro e Geral em substituição - OVG

**Fernando Rezende Ganim**

AVA MERCANTIL CONFECÇÃO LTDA

GOIANIA, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rezende Ganim**,



**Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 05/01/2024, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55132723** e o código CRC **5970DFAE**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058005114



SEI 55132723